

## Visão do Direito



Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO)

# Julgar é fazer a gestão dos conflitos humanos

A atividade de julgar é um exercício de responsabilidade que nem sempre se traduz em manchetes de modo fidedigno. No cenário brasileiro, o debate público sobre o Poder Judiciário tem sido reduzido a uma tabela contábil, que ignora o que é o ato jurisdicional e qual o papel da magistratura na manutenção da paz social. Escrever sobre esse tema não é um exercício de autodefesa – afinal, prerrogativa não se confunde com privilégio –, mas um dever de franqueza com a sociedade.

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Judiciário bateu recorde de produtividade em 2024, julgando 44,6 milhões de processos: um aumento de 28% em relação ao ano anterior. Por trás de cada número reside uma vida, uma liberdade em xeque, uma família em disputa ou o destino de políticas públicas essenciais. Julgar é fazer a gestão dos conflitos humanos.

O magistrado opera em uma zona de incertezas em que a urgência impera: é ele que, na calada da noite, precisa decidir sobre uma medida protetiva de urgência

– em que o deferimento pode evitar um feminicídio, e o indeferimento equivocadamente, por outro lado, custar uma vida. Essas circunstâncias impõem ao juiz o peso ético das consequências irreversíveis de suas decisões, tomadas sempre sob pressão. Das varas de família, onde o destino de uma criança é selado, às varas empresariais – que gerem recuperações bilionárias e milhares de empregos –, o Judiciário é o arrimo da civilidade.

É preciso, portanto, qualificar o debate sobre a independência da magistratura. As garantias constitucionais – inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de subsídios – não existem em benefício do ocupante do cargo. Elas servem, em última análise, à proteção da própria população. Um juiz que depende de favores políticos, que teme retaliações financeiras ou que busca a aprovação efêmera das redes sociais deixa de ser um julgador para se converter em refém.

A remuneração digna é a blindagem que permite ao magistrado decidir contra o governador poderoso, contra o empresário influente ou contra o clamor das

ruas – nas hipóteses em que este atropela o devido processo legal ou vai na direção contrária à da lei. Países de sólida tradição democrática compreendem há séculos que a independência judicial é diretamente proporcional à segurança institucional e financeira de quem julga. Quando se fragiliza tal salvaguarda sob o pretexto de um populismo fiscal, o que desmorona, muito além do salário do trabalhador, é a autonomia necessária para a tutela dos direitos fundamentais.

A narrativa simplista que carimba garantias como “privilégios” produz efeitos colaterais perigosos. O primeiro deles é a corrosão da legitimidade, com a sociedade induzida a acreditar que o juiz atua em causa própria – situação que estremece a arquitetura do Estado de Direito. O resultado é uma postura defensiva, em que o medo da exposição e do linchamento midiático pode inibir a coragem necessária para as sentenças difíceis.

O Brasil enfrenta desigualdades estruturais inaceitáveis, todavia, a solução para esses gargalos não passa pelo

enfraquecimento das instituições. Pelo contrário: quanto maior a desigualdade, mais necessário é um Judiciário forte, íntegro e independente para mediar as tensões sociais. O custo da democracia – que inclui a manutenção de magistrados tecnicamente preparados e imunes a pressões – é imensamente menor do que o preço do arbítrio.

Julgar o Brasil exige mais do que conhecimento técnico: exige resistência. Em comarcas distantes e varas criminais complexas, há homens e mulheres que alteram suas rotinas e enfrentam riscos pessoais para garantir que a lei seja cumprida. A magistratura brasileira entrega produtividade recorde porque compreende sua missão. Não pedimos complacência, mas o reconhecimento de que, sem um juiz livre, não há cidadão seguro.

A democracia não sobrevive sobre ruínas institucionais. Preservar a magistratura é, antes de tudo, preservar o direito de cada brasileiro de ter seus conflitos decididos por uma Justiça que não se dobra, não se acovarda e não depende de nada além da Constituição.



Gustavo Maffioletti,

Advogado tributarista do Maffioletti &amp; Arndt Advogados

## Consultório Jurídico

**Quais são os principais riscos financeiros e jurídicos para as empresas que continuam tratando a DCTF apenas como uma obrigação operacional, e que mudanças práticas o senhor recomenda para transformá-la em uma ferramenta estratégica de gestão fiscal?**

O maior risco não está na multa por atraso, está no que a DCTF revela sobre a empresa quando é mal preenchida. Uma

declaração inconsistente pode gerar malha fiscal, bloqueio de CND, impedimento em licitações, restrição de crédito bancário e, nos casos mais graves, autuações com qualificação de dolo.

O problema de fundo é cultural. Muitas empresas tratam a DCTF como tarefa de sistema, delegada para contabilidade sem processo definido e sem integração com o planejamento tributário. O resultado é previsível: a obrigação que deveria ser um instrumento de controle vira um ponto cego de gestão.

E aqui está o ponto que poucas empresas enxergam: a DCTF não serve apenas para reportar, ela deveria refletir uma

estratégia. Quando a contabilidade operacional trabalha isolada, sem conexão com advogados especializados em planejamento tributário, a empresa cumpre a obrigação, mas desperdiça oportunidades reais de otimização da carga tributária. Créditos não aproveitados, enquadramentos ineficientes e oportunidades por alterações legislativas, judiciais e administrativas que sequer chegam à declaração representam algo grave no mercado atual: dinheiro da empresa que fica no bolso do fisco. A consultoria tributária é o investimento que transforma conformidade fiscal em ganho de margem.

As mudanças práticas que recomendo são objetivas. Instituir conferência integrada

entre fiscal, contabilidade e financeiro antes de qualquer envio. E, mais decisivo, garantir que o planejamento tributário conduzido por especialistas externos esteja permanentemente conectado à rotina contábil. Quando não há sinergia entre a empresa, a contabilidade e os especialistas tributários, a empresa paga mais imposto do que deveria, perde margem para o concorrente e ainda corre risco de autuação.

Tratar o calendário tributário como planejamento estratégico, e não como lembrete de vencimento, é o que separa empresas que sobrevivem disputando preço sem margem daquelas que usam a gestão tributária como alavanca real de competitividade.